



LEI Nº 331/2008
Boa Vista – PB, 25 de Junho de 2008

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA E
ADOA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para Atender a Despesa com Pagamento de Parcela Final de Obra Executada em Exercício Anterior e não quitada e não Inscrita em Restos a Pagar, cujo valor a ser pago soma o valor de **R\$ 11.042,58 (Onze Mil, Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional tipo Especial ao Orçamento do presente exercício, Lei 326/2008 e Ainda adicionar o presente Projeto as Metas estabelecidas na Lei 321/2007 - LDO 2008, e programação do PPA para 2008, no valor total de **R\$ 11.042,58 (Onze Mil, Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, com a seguinte Denominação e Classificação Contábil: 02.06. – Secretaria de Serviços Urbanos. 15.451.1030. Projeto 1063 – Pagamento de Obra do Exercício Anterior elemento de Despesa: 44909201 – Recursos Próprios.

§ 1º - Para atender o Crédito Especial de que trata o Caput deste artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a Transpor ou Remanejar Recursos de uma Programação, ou de uma Unidade Orçamentária, para outra, excetuando-se os recursos comprometidos e os recursos vinculados;

§ 2º - O Crédito Especial autorizado pela presente Lei, terá como fonte de recursos para a sua cobertura orçamentária, a anulação parcial da Dotação abaixo relacionada, conforme estabelece o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

a) 02.02.- Secretaria de Administração e Finanças

04.122.1031.2004.33903001	R\$ 6.000,00
04.122.2002.2003.33504101.....	R\$ 5.042,58

Total: R\$ 11.042,58 (onze mil quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
PREFEITO

